

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e			Número da NFS-e 32966						
Data e Hora da Emissão		26/08/2025 11:12:04		Competência		8/2025		Código de Verificação		NFATbtyEJ	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		Wallace Soares de Jesus Junior									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		043.626.286-06		Inscrição Municipal		NFA3CB4Or4		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1250 - ÁGUA BRANCA CEP: 32371-180									
Complemento				Telefone		(31)99714-9282		e-mail		BILSOLA@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG									
CNPJ/CPF		15.621.747/0001-34		Inscrição Municipal		72076381		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA HONORITA A.OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640									
Complemento				Telefone		(31)3212-5834		e-mail		GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	
Discriminação do Serviço											
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 031/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 031/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 e P.A. Nº 003/2021 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Agosto/2025.											
Termo de Colaboração 001/2022 Processo Administrativo 003/2021 Economia Solidária											
Código do Serviço / Atividade											
12.12 / 900190203 - CANTOR, INTERPRETE MUSICAL											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		0,00		COFINS (R\$)		0,00		IR (R\$)		0,00	
INSS (R\$)		0,00		CSLL (R\$)		0,00					
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		450,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		450,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		450,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(-) Valor Líquido R\$		450,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		22,50			
				2-Não							
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											
PAGUE-SE: 27/08/25				Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido							
FINALIDADE: Serviço de Terceira				Ass: <u>Erica</u> Mat: <u>1602</u>							
Assinatura Ordenador Despesa				Ass: <u>Lucia</u> Mat: <u>5615</u>							
				Erica Fernanda Ramalho Barros RG: MG 21.561.608 CPF: 149232.556-25							
				Mariana Fernandes da Silva RG: MG 14.675.416 CPF: 088.104.956-59							

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS



Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 893 CONTAGEM
Conta corrente (com DV) 7518013496
CPF 043.626.286-06
Nome favorecido WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.702
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 27/08/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 71F52D172E431723

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	27/08/2025 10:11:05
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	27/08/2025 10:15:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEN DE SERVIÇO (O.S.).
APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 031/2025

Data Elaboração: 21/07/2025

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem

Atividade:
Apresentação Musical nas Feiras de Economia Solidária conforme abaixo

Sector:

Diretoria Administrativa SCR MG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR / MEI
CPF Nº 043.626.286-06

4. Local de Realização / Contagem/MG

- ☒ Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia
- ☐ Parque Recreio
- ☐ CSU Amazonas - Industrial
- ☐ Praça do Sol – Ressaca
- ☐ Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro
- ☐ Centro Público de Economia Solidaria

- ☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores
- ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado
- ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional
- ☐ Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE
- ☐ Praça Itajaí – Monte Castelo
- ☐ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)

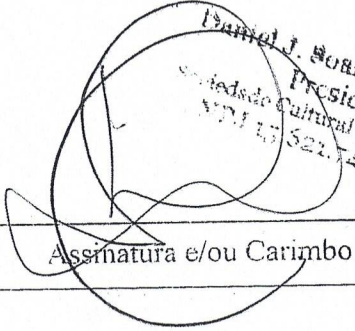
Q

1º EVENTO

- a) Data de realização: 22/08/2025
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Praça Irmã Maria de Paula, Rua Refinaria Duque de Caxias s/n- Petrolândia - Contagem - MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 031/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 031/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Agosto/2025.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG
 Documento assinado digitalmente WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR Data: 30/07/2025 11:51:19-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Assinatura e/ou Carimbo	 Daniel J. Soares dos Santos Presidente Secretaria Cultural de Minas Gerais Nº 17.521.747/0001-34 Assinatura e/ou Carimbo

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical
Número: 031/2025
Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG – 10.585.829, C.P.F. nº 043.626.286-06, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1250, bairro Água Branca, Contagem – MG, CEP: 32371-180.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, *4º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021*, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de **WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR**, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) locais:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
22/08/2025	Praça Irmã Maria de Paula, Rua Refinaria Duque de Caxias, s/n - Petrolândia - Contagem - MG.	19h00min às 22h00min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical
Número: 031/2025
Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referentes aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza à **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Caixa (104)	0893	000751801349-6

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical
Número: 031/2025
Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer

técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

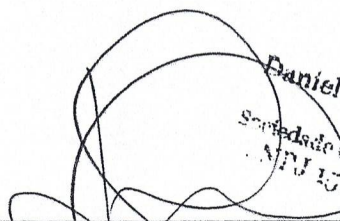
Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas situações fica a contratante isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 21 de Julho de 2025.

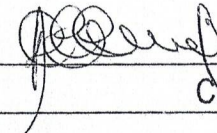

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CPF 15.521.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS - SCR MG
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR
Data: 30/07/2025 11:54:29-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR
CPF: 043.626.286-06
CONTRATADO

NOME: _____

CPF: _____

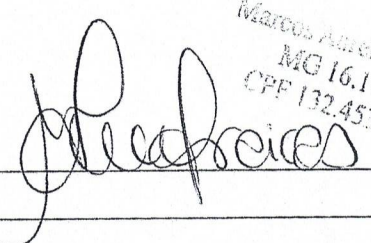

Keila de Oliveira
M 7.521.494

CPF- 981.217.316-15

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____


Marcos Aurelio A. Freitas
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90

TESTEMUNHA 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR
CPF: 043.626.286-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:32 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **4A03.A04F.657E.1BA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2025

NOME: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CNPJ/CPF: 043.626.286-06

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 1250

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AGUA BRANCA

CEP: 32371180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000894846254



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF/CNPJ nº: 043.626.286-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 185343
Data de emissão: 14/07/2025
Data de validade: 12/10/2025
Controle de autenticidade : 66362739066362

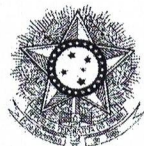
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF: 043.626.286-06

Certidão nº: 40126622/2025

Expedição: 14/07/2025, às 17:04:34

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.626.286-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.